



**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**

**COMISSÃO:** Políticas Sociais

**DATA:** 02/05/2019

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

| <b>NOME</b>                        | <b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b> |
|------------------------------------|--------------------------------|
| Dulce Darolt                       | SEJU - governamental           |
| Nadir Pedroso                      | SINDASP - trabalhadores        |
| Ariane Brito                       | APAE Umuarama - entidades      |
| Fernando Fabiano Castellano Junior | SEDS (titular)                 |
| Pricila Marcoccia de Souza         | SEDS (suplente)                |
| Edson Aparecido de Alencar         | Usuários                       |

Orientação Técnica: Magali

Relator: Ariane Brito

Coordenadora: Nadir Pedroso.

**CONSELHEIROS AUSENTES:**

| <b>NOME</b> | <b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b> |
|-------------|--------------------------------|
|             |                                |

**RELATO**

**3.1 - Pauta Permanente:** Programa Bolsa Família:

A técnica Magali da Coordenação de Proteção Social Básica - CPSB informou que o Governo Federal oficiou a Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, que foi autorizada a realização de 5 turmas do curso do Sistema de Cadastro Único V7, executado pela Caixa Econômica Federal- CEF, após esta informação foi realizada reunião com a CEF, tendo em vista, que o sistema aponta 2058 operadores sem capacitação no Estado, visando levantar os critérios de priorização, dentre eles definiu-se por usuários máster sem capacitação e que realmente utilizam o sistema. Bem como, a CEF realizou uma enquete junto aos coordenadores municipais,

identificando uma demanda para mais 3 turmas, as quais foram solicitadas ao Governo Federal, por meio de Ofício e dependem de autorização do Ministério da Cidadania.

Além disso, a orientação do governo federal é que a capacitação ocorra ainda no 1º semestre, deixando livre o 2º semestre para a capacitação do Sistema de Benefícios do Cidadão – SIBEC, que sofrerá alterações. Assim, as turmas estão previstas para acontecer a partir do dia 04 de junho, sendo finalizadas em julho. Na próxima semana estará sendo dividido os participantes por turma e posteriormente os municípios serão comunicados por meio dos Escritórios Regionais da SEDS com informações sobre o curso e link de inscrição.

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEAS: Ciente**

### **3.2 Protocolo nº15662237-0 – Ofício 138/2019 –MP, município o de Cambé, MPPR - Autos nº 0020.18.000496-0.**

Em atenção ao Ofício nº 138/2019 4º PJ/SEC, referente ao processo administrativo MPPR. nº 0020.18.000496-0 do Ministério Público do município de Cambé, no qual solicita esclarecimentos acerca da proposta de reordenamento na forma indicada por este município e se tal situação atende às normas de Política de Assistência Social.

A CPSE foi contrária ao fechamento do Centro Pop do município de Cambé assim como o ER, conforme Informação Técnica 637/2018 (fls. 189-191 protocolo físico) a desativação do Centro Pop ocorreu em 25/02/2018 (fls. 217, Ofício 044/2018, protocolo físico), foi aprovado pelo CMAS (fls. 214, 215 e 216 Resol. 001/2018, protocolo físico).

Também houve por parte do Ceas, CPSE e até outros órgãos como Conselho de Psicologia posicionamento desfavorável com a inicial proposta do município de unificação dos CREAS.

O Centro Pop é um serviço especializado para população de rua e deve favorecer a conquista da autonomia e recuperação dos vínculos afetivos. O Centro Pop não deve ser transferido para outro serviço ou mesmo compartilhado, como solicita o município de Cambé com sua proposta inicial de unificação e a atual, a qual denominou de reordenamento. Esta exclusividade é prevista na referida Resol. 109/2009 e no Decreto nº 7.053/2009 que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê.

Com reordenamento proposto pelo município de Cambé, seria necessário readequar o quadro de pessoal compatível com demanda, metodologias específicas para cada serviço/público atendido e consequentemente capacitação desses profissionais, de acordo com a NOB-RH/SUAS.

Ressalta-se ainda, que quando avaliado os atendimentos realizados pelo município a partir dos dados preenchidos no RMA (Registro Mensal de Atendimento) em períodos de 2018, percebe-se que município teria demanda para continuar com os dois CREAS e ainda manter o Centro Pop.

A unificação ou com a proposta atual de reordenamento, a demanda permanecerá, cabendo assim reavaliar a situação apresentada, pois a manutenção destas unidades é indispensável para o atendimento integral e individualizado dos diversos públicos. Além disso, por se tratar de um município de grande porte, que de acordo com o IBGE a estimativa em 2018 era de

aproximadamente 105.704 (cento e cinco mil e setecentos e quatro) habitantes, necessita ter uma rede ampla de serviços socioassistenciais adequada a esta demanda. Estes serviços exigem metodologias de trabalho diversas e específicas o que onera as equipes, e conseqüentemente interfere na qualidade dos serviços.

**Parecer da Comissão:** Ciente da Informação Técnica da CPSE. Encaminhar resposta ao MP, pontuando que conforme informações anteriores o Serviço Especializado em Situação de Rua de acordo com as normativas vigentes não é permitido que seja executado pelo CREAS, bem como, que o município precisa observar o quantitativo de profissionais em conformidade com a NOB-RH/SUAS, encaminhando conjuntamente cópia da Informação Técnica da CPSE. Agendar uma visita ao município com representantes do CEAS (governamental e não-governamental) e do ER SEDS.

**Parecer do CEAS: Aprovado – representante Edna Costa de Oliveira/ Sociedade civil. Data (mês de Junho) e representante gov. ser definido.**

### **3.3 -Recomposição das equipes dos CRAS e CREAS**

A conselheira Alana pautou que para as OSc é obrigatório ter equipes de referência para cadastro nos Conselhos Municipais, assim, consideram que os municípios também, deveriam ter as equipes de referência nos equipamentos/serviços. Diante disso, solicitam um levantamento do CadSUAS referente as equipes da Política de Assistência Social nos municípios. O conselheiro Castellano informa que a Diretoria de Assistência Social já realizou este levantamento e identificou-se a falta de recursos humanos nos municípios, diante disso, estão estudando parcerias com as instituições de ensino, visando projetos com recém-formados, consórcios, entre outras propostas que possam auxiliar os municípios.

**Parecer da Comissão:** Solicitar apresentação do diagnóstico dos recursos humanos na rede socioassistencial dos municípios, com base no estabelecido na NOB-RH/SUAS, com cruzamento do RMA e a situação de limite prudencial dos municípios.

**Parecer do CEAS: Aprovado a apresentação do estudo para a plenária de Agosto/2019, com apreciação prévia da Comissão de Políticas Sociais.**

### **3.4- Solicitação de informações diversas a respeito da Política de Assistência Social:**

Retirado de pauta, devido ausência do conselheiro que a solicitou.

### **3.5- Protocolo digital nº 15.662.406-3 – Solicitação de apresentação do organograma da SEDS 2018 para a realização de um comparativo:**

O conselheiro Castellano informa que ainda não está aprovado o organograma 2019 da SEJUF, visto que a lei de alteração das pastas ainda não foi sancionada.

**Parecer da Comissão:** Ciente. Solicitar que assim que seja aprovada, seja apresentada ao Conselho.

**Parecer do CEAS: Aprovado.**

### **3.6 Projeto de Esporte e Cidadania – DAS:**

A técnica Renata da Coordenação de Assessoria de Planejamento, apresentou proposta do Projeto de Esporte e Cidadania, que propõem iniciar como piloto em 3 municípios (serão consultados para a adesão inicialmente os municípios de Almirante Tamandaré, Piraquara e São José dos Pinhais) que tenham Centros da Juventude e estejam contemplados com o Programa Paraná Seguro - BID, tendo como público, jovens de 15 a 24 anos, visando compor as ações do Programa Paraná Seguro, que tem como objetivo reduzir a incidência de crimes nesta faixa etária, a SEDS tem a responsabilidade de executar ações preventivas neste Programa.

Desta forma, o projeto em tela com como objetivo: “Ampliação de oportunidades de acesso aos direitos fundamentais, redução das violências, melhoria no rendimento escolar, acesso ao mundo do trabalho, usando o esporte como instrumento facilitador e atrativo”. Tem como meta atender 450 jovens e capacitar 24 profissionais, realizar diagnóstico sócio territorial, produzir estudos e pesquisas sociais, bem como, metodologias de intervenção e realizar avaliações de impacto do projeto.

Apresentou-se minuta de deliberação pela destinação de recursos do FEAS, oriundos do Programa Paraná Seguro - BID, para fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, prioritariamente nos Centros da Juventude.

**Parecer da Comissão: Ciente. Aprova-se o mérito do projeto.**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

### **3.7 – Requisições judiciais aos equipamentos da Política de Assistência Social nos municípios:**

A conselheira Alana sugere que seja criado um grupo para discutir as requisições do Poder Judiciário e do Ministério Público as equipes municipais da Política de Assistência Social, pois em breve o CEAS será cobrado sobre um posicionamento.

O Conselheiro Castellano informa que já tem discutido esta pauta, irão solicitar um levantamento por meio dos Escritórios Regionais referente as demandas judiciais que tem ocorrido nos municípios, detalhando as demandas e prazos, posteriormente irão agendar uma reunião com representantes do Poder Judiciário e MP, possivelmente em junho, para tratativas iniciais conciliatórias para Assistência Social e Poder Judiciário.

**Parecer da Comissão:** Sugerem implantação de um Grupo de Trabalho neste Conselho para discussão da temática, principalmente em relação à escuta e depoimento especial, considerando o previsto na Lei nº 13431/2017.

**Parecer do CEAS:** Visando dar continuidade aos trabalhos da Câmara Técnica da CIB, registra-se a formação GT – Interface do SUAS com o Sistema de Justiça: Gov: Juliany e Rosely – Sociedade Civil: Alana e Simone.

### **Inclusões de Pauta:**

#### **3.8- Denúncia sobre o atendimento na rede socioassistencial do município de Mariluz:**

A conselheira Ariane informa que no município de Mariluz existem diversas reclamações sobre o atendimento realizado pelo CRAS, especialmente os encaminhamentos realizados pela Coordenação do equipamento. Na situação de um usuário que solicitou inserção no Cadastro Único para fins de concessão de BPC, as informações foram registradas de forma incorreta, segundo o mesmo, ocasionando a negativa ao benefício socioassistencial, desta forma, quando entrado em contato com o coordenador do CRAS neste município informou que colocou uma renda de doação no Cadastro Único visando o acesso aos benefícios de transferência de renda do Programa Bolsa Família, contudo, esta informação não condiz com a realidade do usuário e que ocasionou o não acesso aos benefícios socioassistenciais.

**Parecer da Comissão:** Solicitar que o ER de Umuarama realize uma visita ao município, levantando a situação da rede socioassistencial do município, ouvindo os profissionais dos CRAS, com acompanhamento do CMAS.

**Parecer do CEAS:** Aprovado

#### **3.9 – Solicitar a Caixa Econômica Federal-CEF uma padronização para acompanhamento nos municípios dos benefícios de transferência de renda do Programa Bolsa Família.**

O conselheiro Castellano propõem que seja solicitado por via deste Conselho, envio de padronização de auditoria já executada pela CEF, bem como dificuldades encontradas nos municípios paranaenses.

**Parecer da Comissão:** Ciente, aprovada solicitação.

**Parecer do CEAS:** Aprovada.